DECRETO N° 2.583, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.799,83 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.799,83 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

1 - SUPERAVIT

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0130.2085	MANUT. DA EXEC. ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	
4502	CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE	
768 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$7.799,83

3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
01	SECRETARIA DA ADMINIST.IND. E COMERCIO	
04.121.0108.2004	MANUT SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
311 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
01	EDUCACAO INFANTIL - MDE	
12.365.0110.2006	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
20	MDE	
520 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
576 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	

08.244.0124.2074	BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
1201	BL PSB FNAS	
9049 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 22.799,83

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 7.799,83 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
01	EDUCACAO INFANTIL - MDE	
12.365.0110.2006	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
20	MDE	
500 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0110.2007	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
551 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$5.000,00
08	SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO	
01	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
26.782.0121.2069	CANALIZACAO DE RUAS	
1	RECURSO LIVRE	
829 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
08.244.0124.2074	BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
1201	BL PSB FNAS	
9057 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 25 de julho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.